

PORTARIA Nº 094/2025

Portel , 01 de outubro de 2025.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora SANDRA HELENA MACIEL FREITAS, e dá outras providencias”.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Portel - IMPP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, §1º, III, b da Constituição da República e do Art. 25º §1 da Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. SANDRA HELENA MACIEL FREITAS, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 68*.***.***-49, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ZONA RURAL, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:


COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 6.084,72
Valor da média aritmética simples	R\$ 6.521,54
Valor do Provento	R\$ 6.084,72

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no Art. 40, §1º, III, b, c/c §5º do mesmo artigo, da Constituição Federal, sendo que o reajuste se dará de pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Portel - conforme a Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 30/09/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Gestor do IMPP
Decreto nº 094/2025